

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL (CA – 53 2019/2021)
DE 17 DE JUNHO DE 2020

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, especialmente, por motivo de força maior, em local que não a sede da empresa, ou seja, na sede do Ministério da Saúde, em Brasília – Distrito Federal, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “G” – segundo andar, o Conselho Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: “1 – Reflexos da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos Contratos de Trabalho do Grupo Hospitalar Conceição - GHC. 2 – Consequências do Julgamento do Superior Tribunal Federal sobre o tema 709 (RE – 781961 – Percepção do benefício de aposentadoria especial de empregado que segue em atividades nocivas à saúde)”. A reunião, foi presidida pela Conselheira Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo e contou com a participação dos Conselheiros de Administração Alex Machado Campos, Cláudio da Silva Oliveira, Humberto Scheuermann, Leandro Gostisa, e Rogério Dalfollo Pires. Participou também, Moisés Renato Gonçalves Prevedello (Chefe da Assessoria Jurídica), bem como, à distância, Vitto Giancristoforo dos Santos (Coordenador da Assessoria Jurídica), Rafael Da Cás Maffini e Benôni Canellas Rossi (Consultores Jurídicos Externos) do Escritório Rossi, Maffini, Milman e Grando Advogados.

Com relação aos itens abaixo, os Conselheiros de Administração se manifestaram:

- 1 – Reflexos da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos Contratos de Trabalho do Grupo Hospitalar Conceição – GHC, pela adoção das medidas cabíveis.
- 2 – Consequências do Julgamento do Superior Tribunal Federal sobre o tema 709 (RE – 781961 – Percepção do benefício de aposentadoria especial de empregado que segue em atividades nocivas à saúde), pela recomendação da estrita observância do disposto no referido tema e a aplicação do procedimento sugerido no parecer da Assessoria Jurídica.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração



Seleta T. Rizzotto

Secretária do Conselho de Administração